



PERÍODO: 04 ANOS

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

EDITAL

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS

O Comitê Gestor do Município de Vitória da Conquista, por intermédio de seu Presidente, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 18.248, de 31 de outubro de 2017, **torna público o prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação de propostas alternativas** à manifestação de interesse apresentada pela empresa **CONSÓRCIO INTELIGÊNCIA URBANA VITÓRIA DA CONQUISTA**, que tem por objeto a **Modernização da Infraestrutura Urbana e Implantação de Soluções de Cidades Inteligentes no Município de Vitória da Conquista/BA**.

As propostas alternativas deverão ser enviadas **exclusivamente por meio do endereço eletrônico cgppp.pmvc@pmvc.ba.gov.br**, observando-se integralmente os requisitos estabelecidos na legislação municipal supracitada.

O prazo para apresentação das propostas terá início a partir da data de publicação deste aviso, **encerrando-se em 6 de junho de 2025**.

Vitória da Conquista - BA, 16 de maio de 2025.

Romar Souza Barros
Presidente do Comitê Gestor
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA

PORTARIA N. 008/2025 - EMURC

A Diretoria Executiva da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno da EMURC Art.7º, § 1º, no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Técnico, Sr. Ricardo Reis de Melo, para substituir interinamente o Diretor Presidente Sr. Paulo José Rocha Silva, nos dias 16 e 19 de maio de 2025, sem acréscimo na remuneração.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito para os dias 16 e 19 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista
– EMURC, 14 de maio de 2025.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 139/2025

Autoriza a prorrogação da cessão de servidor de provimento à Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 22.267/2022, 23.038/2024 e 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a renovação da cessão da servidora pública municipal Monica Figueredo Pereira de Souza, matrícula nº 15001-6, ocupante do cargo de Agente de fiscalização, com carga horária de 40 horas semanais, para a Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB, para exercer as suas atividade compatíveis com o seu cargo no Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, vinculado à Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB).

Art. 2º - O ônus da cessão do servidor ficará a cargo do Município de Vitória da Conquista.

Art. 3º - A cessão do servidor, indicado no artigo 1º será de um (01) ano de acordo com §8º do artigo 108 do RJU, a contar a partir do dia 20 de maio de 2025, com vigência até 19 de maio de 2026.

Art. 4º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do servidor público.

Art. 5º - O servidor cedido deverá se apresentar à PMVC em até cinco (05) dias após o vencimento deste instrumento, sob pena de responsabilidade por abandono do cargo - podendo ter o pagamento suspenso

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 14 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação